



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020

**“ALTERA A ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO
DIRETOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

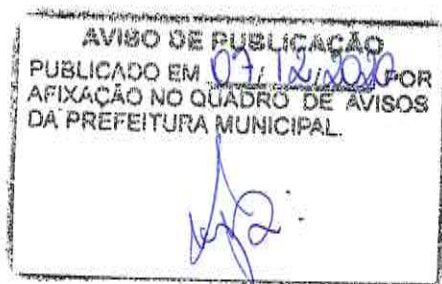
*A Câmara do Município de São José da Barra
aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 07 de dezembro de 2.020


Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: LOTEAMENTO E VENDA ESPAÇO VERDE LTDA.

Propriedade: FAZENDA BOA VISTA

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Comarca: ALPINÓPOLIS

UF: MG

Área: 7,75,86 ha

Matrícula: 22.879

Uma gleba de terras com área de 7,75,86 ha (sete hectares, setenta e cinco ares e oitenta e seis centiares), dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7707463,009 e E(X)367612,39, situado no limite com Estrada Municipal de São José da Barra/MG, para Guapé/MG; deste, segue com azimute de 64°10' 24" e distancia de 314,11m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal de São José da Barra/MG, para Guapé/MG, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7707599,852 e E(X)367895,127; deste, segue com azimute de 126°53' 05" e distancia de 123,95m, confrontando neste trecho com Gleba da Matrícula 236, de Gabriel Fernandes Alves Cardoso, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7707525,458 e E(X)367994,266; deste, segue com azimute de 142°29' 42" e distancia de 40,21m, confrontando neste trecho com Gleba da Matrícula 236, de Gabriel Fernandes Alves Cardoso, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7707493,557 e E(X)368018,749; deste, segue com azimute de 155°40' 16" e distancia de 65,30m, confrontando neste trecho com Gleba da Matrícula 236, de Gabriel Fernandes Alves Cardoso, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7707434,06 e E(X)368045,649; deste, segue com azimute de 243°31' 13" e distancia de 375,83m, confrontando neste trecho com Gleba B, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7707266,483 e E(X)367709,244; deste, segue com azimute de 335°37' 48" e distancia de 76,46m, confrontando neste trecho com João Batista Lemos, matrícula 11779, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7707336,129 e E(X)367677,695; deste, segue com azimute de 332°45' 55" e distancia de 142,70m, confrontando neste trecho com João Batista Lemos, matrícula 11779, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7707463,009 e E(X)367612,39; , totalizando uma área de **7,75,86** (sete hectares, setenta e cinco ares e oitenta e seis centiares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, tendo como Datum SIRGAS 2000.

São José da Barra, 07 de dezembro de 2.020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

CROQUE

